



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1432

Data: 10 de Junho de 2009.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 366,29 (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos), de acordo com a seguinte especificação:

06) - ÓRGÃO: 09. – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-027– Programa SIS FRONTEIRA

CONTA/ELEMENTO: 000955– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 3.1.322 – SIS FONTEIRA(322) –

VALOR R\$ 366,29 (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 1.3.2.5.01.03.02.00 - Fonte de Recursos 322.....R\$ 366,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dez dias do mês de Junho de dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL